REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 569/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a prática esportiva é importante em qualquer faixa etária, e os benefícios que ela proporciona à saúde, sem dúvidas, são indiscutíveis, no entanto, com a popularização de tecnologias, como celulares, computadores e tablet, ver crianças e adolescentes praticando atividades esportivas tem sido cada vez mais raro;

b) segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), em todo o mundo, 80% dos adolescentes não praticam exercícios com frequência e intensidade adequadas para a sua faixa etária[i];

c) além disso, a prática de esportes pode afastar a criança e o adolescente das drogas, aumentar também a capacidade cognitiva do aluno e gerar cooperação e socialização entre os estudantes;

d) segundo a sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), é recomendável que as crianças e os adolescentes pratiquem, pelo menos, uma hora de atividade física diariamente, pois auxilia no desenvolvimento físico, motor e cognitivo, além disso trabalha nos aspectos sociais e emocionais;

e) por outro lado, deixar a prática de exercícios físicos de lado pode acarretar em problemas de saúde no futuro, tendo em vista a importância da atividade física para um bom desenvolvimento;

f) um dos problemas decorrentes dessa falta da prática esportiva é a obesidade, segundo o Ministério da Saúde, mais de 40% da população está acima do peso, e a falta de atividades físicas regulares é um dos fatores que contribuíram para aumentar significativamente esse índice[ii];

g) assim, o Programa Esporte na Escola tem o fito de assegurar que os alunos das escolas públicas municipais possam ampliar a participação em atividades esportivas em diversos espaços da cidade, no contraturno escolar, com oferta de atividades esportivas após as aulas, com a intenção de desenvolver novas habilidades nos estudantes ou aprimorar o que já é trabalhado no ambiente escolar,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica, por meio da Secretaria competente, para criar o Programa Esporte na Escola, com objetivo de oferecer atividades esportivas no contraturno escolar.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto

[i] https://ge.globo.com/pr/puro-esporte/noticia/organizacao-mundial-de-saude-alerta-80-dos-adolescentes-naopraticam-atividade-fisica.ghtml
[ii] https://www.h9j.com.br/pt/sobre-nos/blog/o-que-a-falta-de-atividades-fisicas-pode-causar-a-saude